

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MEGACIA CRIAÇÃO DE SITES

CONTRATANTE: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____ 1, e-mail _____ e residente na rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: Epicsys Solucoes Tecnologicas LTDA, sob o CNPJ nº 17.386.823/0001-08, e-mail contato@megacia.com.br com escritório na Av. João Manoel dos Santos Ribas, 184 - Centro, neste ato representada por José Geraldo Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.215.037-6, inscrito no CPF sob o nº 020.650.929-47, ora denominado CONTRATADO.

As partes supra identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de "website", que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

01 ◇ Do Objeto do Contrato

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços em criação, desenvolvimento de "website" pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, "website" localizado na Internet através do domínio www._____.com.br.

§1o. Considera-se "website" o conjunto de documentos inter-relacionados, dispostos na Web (sistema de hipermídia disponível na Internet) em um endereço específico de acesso, através de estrutura e layout que, respectivamente, consistem em todo alicerce responsável por manter a forma e formação original do "website" e projeto técnico visual objetivando as funções de cada seção.

§2o. Sendo de responsabilidade do CONTRATANTE toda manutenção do conteúdo disponibilizados para a divulgação no website, compreende-se por manutenção todo cadastramento de novos dados e informações, imagens e textos atualizados, disponibilizando-as no "website" em suas seções já existentes. Sendo obrigação do CONTRATADO dar todo suporte ao CONTRATANTE, para manutenção, e o cuidado pelo bom funcionamento do "website".

§ 3o. A HOSPEDAGEM do website, é de total responsabilidade do CONTRATADO, para oferecer um bom funcionamento do mesmo, sendo intransferível. Para todos os efeitos, hospedagem web é o armazenamento, através de computadores denominados servidores, de informações, dados, imagens e arquivos inerentes ao funcionamento do "website", através do domínio disposto na Cláusula 1ª.

Cláusula 2ª. O "website" e todas suas funções, seções, menus, imagens, páginas, documentos, estruturas, linhas de programações, ferramentas e todo e qualquer novo procedimento desenvolvido para o "website" são de pleno direito do CONTRATADO, sendo este posto à disposição do CONTRATANTE somente enquanto vigor o presente instrumento particular, MANTENDO hospedado com o CONTRATADO.

02 ◇ Do prazo do presente contrato

Cláusula 5ª. O presente contrato é celebrado por prazo de 12 meses, renovável por iguais períodos sucessivamente desde que não haja renúncia por qualquer das partes e que seja renovado o prazo anual de registros de Domínio R\$ 40,00 e Hospedagem no valor anual de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

03 ◇ Da forma de Pagamento

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços, acertados neste instrumento particular, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de criação e desenvolvimento do "website" a quantia total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) sendo que será pago na assinatura do contrato R\$ 2000,00 (dois mil reais) do valor, em espécie, e o restante do valor dividido em 03 (três) vezes, em cheques ou cartão de crédito na data da entrega do serviço. A título de hospedagem do site, o CONTRATANTE pagará, em espécie, a quantia anual de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) na data da assinatura do contrato.

§ 1o. O CONTRATANTE deverá pagar o CONTRATADO, através de depósito bancário ou em espécie.

Cláusula 7ª. Para renovar os serviços anualmente, O CONTRATADO enviará cobrança ao CONTRATANTE no e-mail ou WhatsApp constante no preâmbulo do presente instrumento particular, informando os dados relativos à conta bancária a ser efetuado o pagamento, em espécie e através de depósito bancário, confirmando o depósito o CONTRATANTE, posteriormente, através de e-mail ou outro contato com recibo em anexo.

Cláusula 8ª. No caso do CONTRATANTE não receber o aviso referente à cobrança até 05 (cinco) dias antes da data do vencimento da mensalidade, deverá o mesmo informar ao CONTRATADO para que se encaminhe novamente, sob pena de reputar-se válida a cobrança enviada.

§ 1o. O CONTRATADO, em caso de inadimplemento das obrigações, se reserva ao direito de executar o presente contrato, na forma do artigo 586, do Código de Processo Civil (Lei 5.869/73).

§ 2o. Em caso de suspensão parcial dos serviços, conforme Cláusula 15, motivado por falta de cumprimento da obrigação por parte do CONTRATANTE, este não poderá deixar de quitar as parcelas, alegando o referido atraso a que deu causa.

04 ♦ Das obrigações do Contratante

Cláusula 9ª. São obrigações do CONTRATANTE:

§ 1o. Pagar pontualmente o valor do serviço.

§ 2o. Informar ao CONTRATADO qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente instrumento particular.

§ 3o. Não veicular por meio do seu "website" material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes, os princípios e/ou a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

§ 4o. Prestar informações verdadeiras acerca do "website" a ser desenvolvido em razão do presente contrato e de seu domínio.

§ 5o. Responder regressivamente ao CONTRATADO em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "website", incluindo custas e honorários de advogado.

§ 6o. Informar, de imediato, todos os problemas que visualizar em questão no "website" ao CONTRATADO, a fim de que este possa prestar um serviço mais ágil e de melhor qualidade, conforme Cláusula 13a.

Cláusula 10ª. Encaminhar ao CONTRATADO, conforme Cláusula 12a, o material inerente e necessário para a manutenção e suporte para atualização de layout do "website".

05 ♦ Das obrigações do Contratado

Cláusula 11ª. São obrigações do CONTRATADO:

§ 1o. Prestar o serviço objeto do presente.

§ 2o. Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE para atualização das seções do "website", sem incluir suporte ao uso de programas específicos.

§ 3o. Atualizar dados de apresentação do layout do "website" em um prazo de até 48 horas, sendo dia útil, após o recebimento completo do material, nos casos de menor complexidade. Nos casos de maior complexidade, o CONTRATADO informará ao CONTRATANTE a data da conclusão da atualização.

Cláusula 12ª. Exceto os finais de semana e feriados nacionais, estaduais e municipais, a manutenção e suporte serão prestados no horário de 09:00 horas às 18:00 horas, através de e-mail, telefone celular ou mensagens via WhatsApp disponíveis como contatos.

Cláusula 13ª. Nos casos de constatar algum problema ao bom funcionamento do "website", o CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, de imediato, o problema e o horário da visualização do mesmo, a fim de que se possa prestar um serviço mais ágil e de melhor qualidade na recuperação e/ou manutenção do "website".

06 ◇ Penalidades e Rescisão

Cláusula 14ª. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informe a outra por escrito, inclusive por meio de e-mail, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo sem qualquer penalidade para qualquer das partes.

Cláusula 15ª. O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 10 dias acarretará na imediata interrupção dos serviços (congelamento) e o atraso por período igual a 90 dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, sendo que o cancelamento dos serviços não isenta o pagamento das parcelas em aberto.

08 ◇ Da Responsabilidade

Cláusula 16ª. O CONTRATANTE assume total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio do "website" a ser desenvolvido.

Cláusula 17ª. O CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do "website" desenvolvido.

08 ◇ Considerações Gerais

Cláusula 18ª. Não serão considerados manutenção e suporte, para os efeitos deste contrato, as alterações realizadas na estrutura e layout (Cláusula 1a, parágrafo primeiro) do "website" por interesse do CONTRATANTE, sendo estes serviços cobrados separadamente deste instrumento particular.

09 ◇ Do Foro

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro da comarca da Cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para meio dele e de ação competente a serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor.

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2019.

CNPJ nº
(Contratante)

JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA
CNPJ nº 7.386.823/0001-08
(Contratado)